SENTENÇA

Processo n°: 0022638-03.2008.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Bancários

Requerente: Neviton José Almas de Jesus

Requerido: Banco Unibanco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls.104/107: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA